



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 73/2024

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO A FUNDAÇÃO DE APOIO A UEPG - FAUEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiário, por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos da 1ª, 2ª e 3ª séries do curso de **Ciências Contábeis** ou de **Administração** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de 01 (uma) vaga.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE/ADMINISTRAÇÃO

O estagiário poderá optar por uma das cargas horárias abaixo:

- 1.1.1. Estágio de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h **ou** das 13h às 17h e receberá bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e vale-transporte; ou
- 1.1.2. Estágio de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h **e** das 13h às 16h e receberá bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e vale-transporte.

1.2 DA VIGÊNCIA

- 1.2.1. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei n.11.788/2008.
- 1.2.2 O candidato que já fez estágio na Fundação no prazo máximo estabelecido em lei não poderá participar do processo de seleção.

1.3. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

1.3.1. A realização de orçamentos, auxílio ao departamento de compras, elaboração e atualização de planilhas financeiras e de controles; lançamentos contábeis; cópia, digitalização e arquivamento de documentos; cadastro e atualização do sistema de editais e de contas a receber; atendimento ao público e telefônico.





2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2024** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail fauepa@fauepa.org.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1º ETAPA - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

- I. Documentos requeridos:
- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Número do PIS
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação.

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.2 A relação das inscrições deferidas, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (https://www.fauepg.org.br/noticias/) no dia 04 de setembro de 2024.

4.3. 2ª ETAPA – PROVA TEÓRICA

Data: 05 de setembro de 2024 Horário: Das 14h às 15h

Local: Auditório da FAUEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa

PR)

Assuntos a serem abordados: Questões objetivas sobre: Noções Básicas de Administração. Noções Básicas de Contabilidade. Informática básica. Porcentagem. Regra de três simples. Plano de Contas. Conciliação bancária. Ética profissional: conceito, dever e consciência.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.4. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data da entrevista: 05 de setembro de 2024

Horário: A partir das 15h

Local: Fundação de Apoio a UEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta

Grossa (PR)





4.4.1 Critérios para avaliação da entrevista.

- Pontuação das Entrevistas (com pontuação máxima de 10 (dez) pontos).

As entrevistas serão pontuadas com base em 2 critérios a seguir:

- Expressa-se com clareza na exposição de assuntos e argumentos. (Até 5 (cinco) pontos).
- Demonstra capacidade de entendimento das demandas das atividades do estágio. (Até 5 (cinco) pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 O resultado será composto pela média aritmética da nota da prova teórica (valor 10) e da nota da entrevista (valor 10).
- 5.2 A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (https://www.fauepg.org.br/noticias/) até o dia 06 de setembro de 2024.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 7.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis;
- 7.2. A classificação do candidato não garante a convocação;
- 7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades desenvolvidas;
- 7.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário;
- 7.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o valor máximo a ser reembolsado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades a partir do dia **09 de setembro de 2024.**

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Fundação de Apoio a UEPG - FAUEPG, para realização desse processo seletivo.





9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (https://www.fauepg.org.br/noticias/)
- 9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 9.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.
- 9.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2024.

Sinvaldo Baglie Presidente da FAUEPG